

	<b>Prefeitura Municipal da Serra Estado do Espírito Santo</b>	<b>NORMA DE PROCEDIMENTO</b>	<b>SDS-NP 02</b>
<b>Assunto:</b> <b>OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO</b>			
<b>Versão:</b> 01	<b>Data de elaboração:</b> 28/07/2015	<b>Data de aprovação:</b> 30/09/2015	<b>Data de vigência:</b> 30/09/2015
<b>Ato de aprovação:</b> Decreto nº: 6.630/15		<b>Unidade responsável:</b> Secretaria de Defesa Social – SEDES	
<b>Revisada em:</b>		<b>Revisada por:</b>	
<b>Anexos:</b> ANEXO I: FLUXOGRAMA ANEXO II: FLUXOGRAMA ANEXO III: SIGLAS			

**Aprovação:**

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do (a) Secretário (a) de Defesa Social

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Controlador Geral do Município

## 1. Finalidade:

1.1 – Estabelece os procedimentos realizados pelo setor que é responsável pelas ações de operação e fiscalização do trânsito, através do efetivo operacional de agentes municipais de trânsito e outros procedimentos relacionados à área.

## 2. Abrangência:

2.1 – Todas as ações desenvolvidas abrangem as vias com circunscrição municipal, exceto as credenciais para idosos e deficientes físicos emitidas têm validade em todo o território nacional.

## 3. Base Legal e Regulamentar:

3.1 – A presente Instrução Normativa tem como base as seguintes legislações:

**Lei 9503/1997 – Código Brasileiro de Trânsito**

**Resolução Contran 66/1998**

**Decreto Municipal 4197/2011**

**Decreto Municipal 4878/2014**

## 4. Conceitos:

4.1 – Divisão de Operação e Fiscalização do Trânsito – DOFT

É o setor que congrega o efetivo operacional de agentes municipais de trânsito, e é responsável pelas ações de operação e fiscalização nas via com circunscrição municipal, bem como pela análise emissão de autorizações para interdição de vias, autorização especial de trânsito e credenciais de estacionamento para idoso e deficiente físico.

#### **4.2 – Operação de Trânsito**

É o conceito amplo e genérico das ações voltadas ao tema trânsito, no qual são desenvolvidas as atividades de monitoramento e planejamento das atividades, bem como as tarefas administrativas de suporte.

#### **4.3 – Fiscalização de Trânsito**

É o ato de controlar o cumprimento das normas estabelecidas na legislação de trânsito, por meio do poder de polícia administrativa de trânsito, no âmbito de circunscrição dos órgãos e entidades executivos de trânsito e de acordo com as competências definidas na legislação pertinente.

#### **4.4 – Credencial de Estacionamento de Idosos e Deficientes Físicos**

Documento emitido pelo município que possibilita ao portador utilizar as vagas especiais, de acordo com suas destinações, em todo território nacional. Procedimento previsto nas Resoluções Contran 303 e 304/2008, e regulamentado no âmbito do município pelo Decreto 4197/2011.

#### **4.5 – Autorização Especial de Trânsito**

Documento emitido pelo DOT/DOFT que isenta, em períodos eventuais, do cumprimento das restrições constantes em legislação que proíba a circulação de determinado tipo de veículo nas vias municipais. No âmbito municipal, tais proibições estão previstas no Decreto 4878/2014.

#### **4.6 – Empenho de Efetivo Operacional de Agentes de Trânsito em Situações Eventuais**

Consiste em proceder a escalação de agentes de trânsito em determinados locais e em situações eventuais, de modo a garantir a fluidez do trânsito e segurança viária, e de acordo com solicitações diversas.

#### **4.7 – Empenho de Efetivo Operacional de Agentes de Trânsito em Situações Normais**

Consiste em manter escalados de maneira ordinária (normal) os agentes de trânsito nos locais e horários previamente definidos, de acordo com as necessidades visando garantir fluidez do trânsito e a segura viária.

#### **4.8 – A coordenação da DOFT**

A Chefia da Divisão de Operação e Fiscalização de Trânsito pode ser exercida por um agente municipal de trânsito ou servidor comissionado, padrão CC-4. No entanto, a nomeação para o cargo é feita pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

O chefe da DOFT é responsável pela elaboração das escalas de serviço, bem como pelo acompanhamento de todas as ações desenvolvidas pelo setor.

#### **4.9 – Atividades da DOFT**

Por meio do planejamento executado, busca manter ordinariamente seus agentes de trânsito nos principais pontos da cidade, prevalecendo aqueles com maior concentração de veículos e pessoas, com o objetivo de garantir a segurança viária e a mobilidade urbana. Também, em situações extraordinárias e programações diversas emprega seu efetivo operacional, na medida em que são avaliados os riscos de comprometimento à fluidez e segurança no trânsito.

## **5. Competências e Responsabilidades:**

**5.1 – Compete à Secretaria Defesa Social através do Departamento de Operações de Trânsito (SEDES/DOFT) –** Garantir, acompanhar e fiscalizar o planejamento e a execução das ações feitas pela Divisão de Operação e Fiscalização do Trânsito.

## **6. Procedimentos:**

**6.1 – Emissão da Credencial de Estacionamento de Idosos, Deficientes Físicos e Autorização Especial de Trânsito:**

### 6.1.2. SEAD/Protocolo Geral

6.1.2.1. Entrada dos processos com a documentação anexada e encaminhar ao Apoio Administrativo/SEDES para as devidas providências.

### 6.1.3. Apoio Administrativo/SEDES

6.1.3.1. Recebe os processos do Protocolo Geral e distribui ao DOFT para providências.

### 6.1.4. DOFT

6.1.4.1. Recebimento e análise.

6.1.4.2. Não aprovado, informa ao solicitante a pendência para regularização.

6.1.4.3. Se aprovado, emite, entrega o documento requerido ao solicitante e finaliza.

**6.2 – Emissão de Autorização de Interdição Vias:**

### 6.2.1. SEAD/Protocolo Geral

6.2.1.1. Entrada dos processos com a solicitação dos munícipes e documentação anexada e encaminha ao Apoio Administrativo/SEDES para providências.

### 6.2.2. Apoio Administrativo/SEDES

6.2.2.1. Recebe os processos do Protocolo Geral e distribui à DOFT para providências.

### 6.2.3. DOFT

6.2.3.1. Recebimento e análise.

6.2.3.2. Não aprovado, arquiva e finaliza.

6.2.3.3. Se aprovado, a DOFT comunica ao solicitante para providenciar a publicação do edital de interdição de vias.

6.2.3.4. A DOFT avalia a necessidade do empenho de efetivo de agentes de trânsito.

6.2.3.4.1. Se não há necessidade do empenho de efetivo de agentes de trânsito, a DOFT emite a autorização de interdição de vias e entrega ao solicitante e finaliza.

6.2.3.4.2. Se há necessidade do empenho de efetivo de agentes de trânsito.

6.2.3.4.2.1 Realiza o planejamento do empenho de efetivo de

agentes de trânsito, emite a autorização de interdição de vias e entrega ao solicitante e Finaliza.

## **7. Considerações Finais:**

**7.1** – A DOFT, atualmente, conta um efetivo operacional de 48 agentes municipais de trânsito ativos, 14 viaturas caracterizadas e 15 motocicletas. Todo efetivo atua de maneira ostensiva e uniformizado, de forma que o cidadão tem a condição de identificar esses profissionais facilmente.

**7.2** – A presente norma de procedimento entrará em vigor na data de sua publicação.

## **ANEXO III**

### **SIGLAS**

**SEDES** – Secretaria Defesa Social

**DOFT** – Divisão de Operação e Fiscalização de Trânsito

**DOT** – Departamento Operações de Trânsito

**CTB** – Código de Trânsito Brasileiro

**CONTRAN** – Conselho Nacional de Trânsito

**NP** – Norma de Procedimento

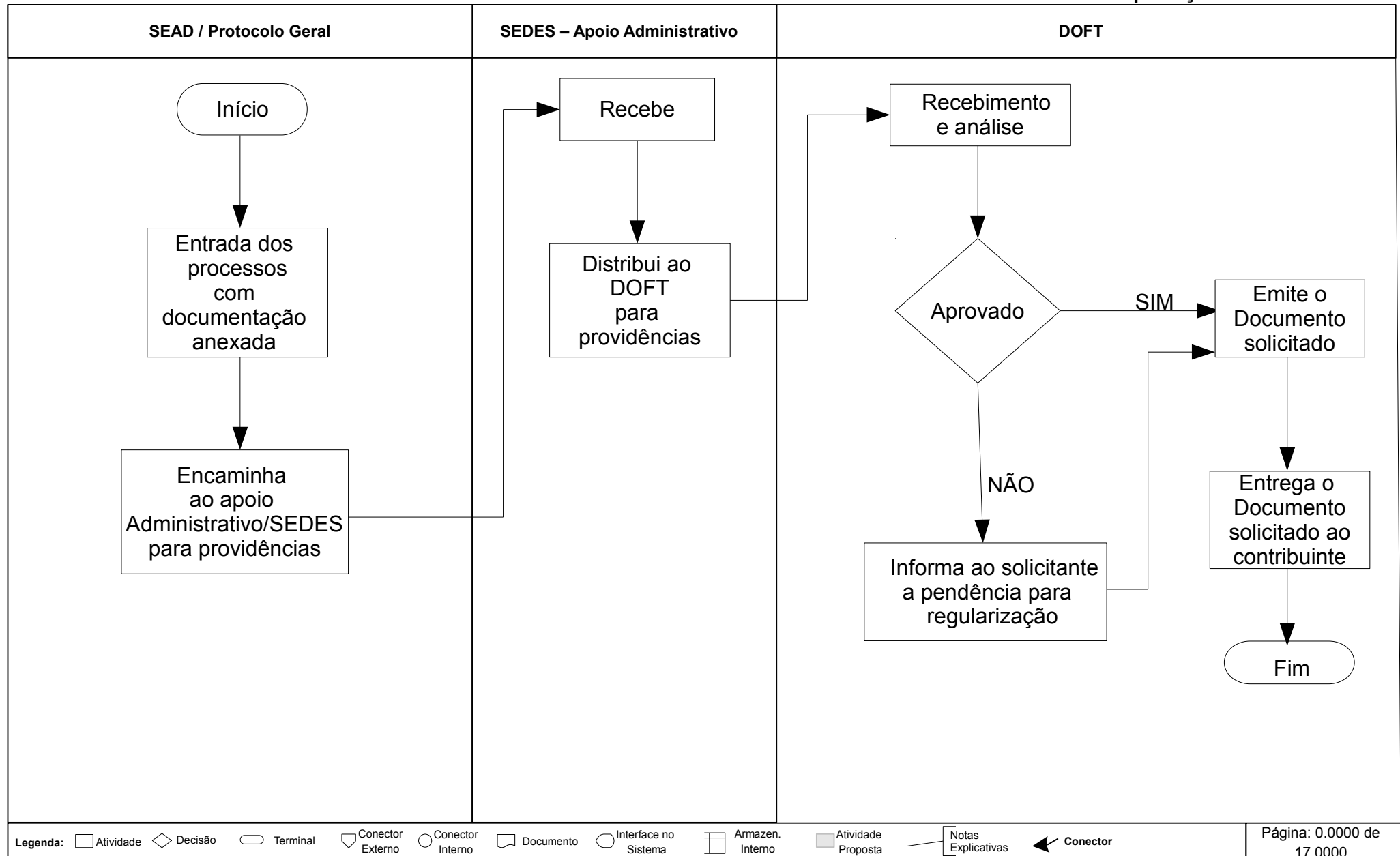
**PMS** – Prefeitura Municipal da Serra

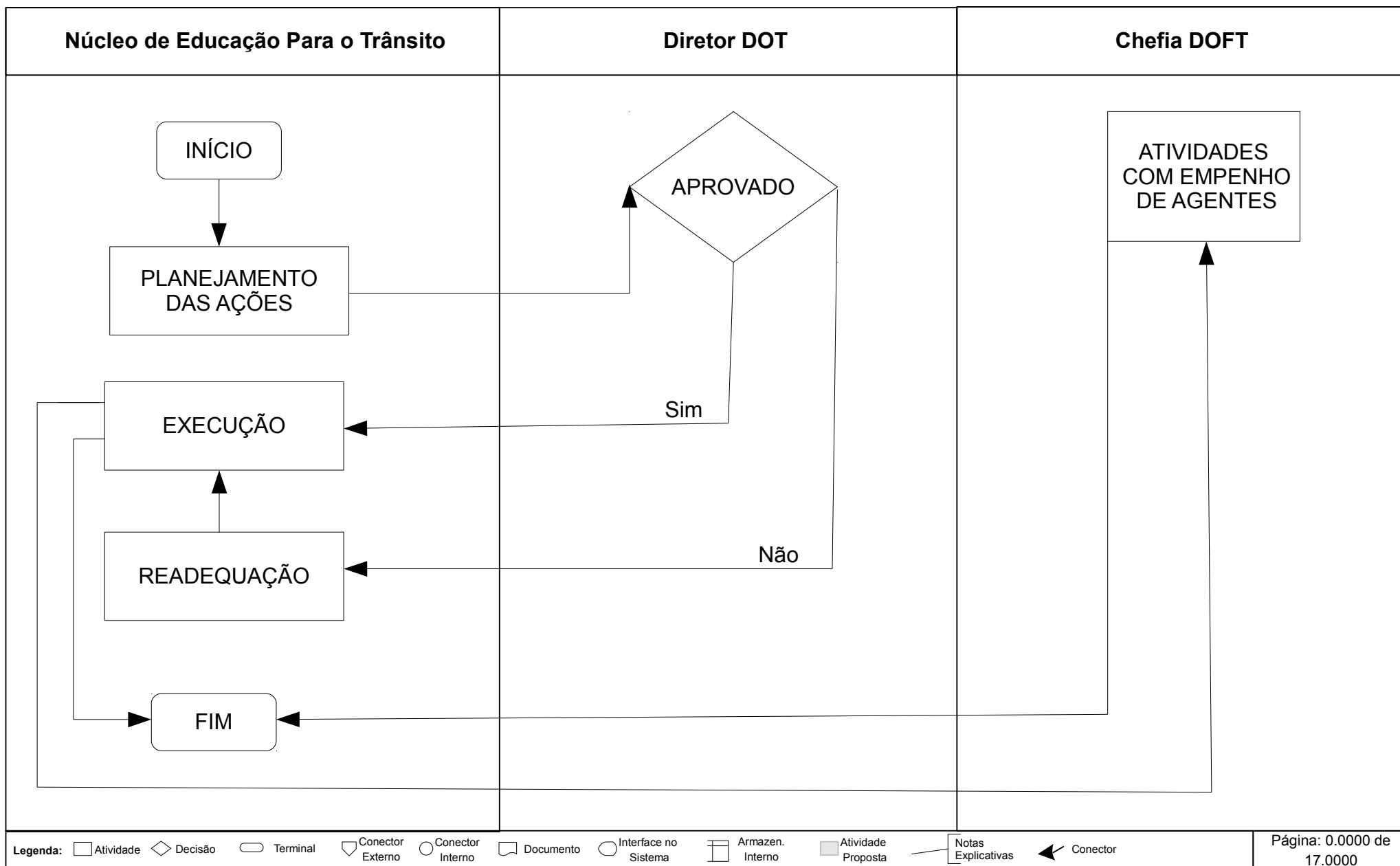
**SDS** – Sistema de Defesa Social

**SEAD** – Secretaria de Administração



### Anexo I - Fluxograma







### Anexo II - Fluxograma

